



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.058/87

Dá nova denominação de Praça no distrito de Marilândia.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Norte Sul, situada no Loteamento Tenda Nova, no distrito de Marilândia, neste município, passa a denominar-se "PRAÇA LICO CAMILO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de outubro de 1987.


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

José Sabino Filho
Prefeito Municipal